



Prefeitura Municipal de Alvinlândia

Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91

LEI Nº 309/80

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convenio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a conclusão da construção de Vestiários e arquibancadas no Estádio Municipal "Ministro Ricardo Couto" em Alvinlândia, SP.

O Prefeito Municipal de Alvinlândia:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, em sessão de 22/07/80 aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convenio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a conclusão da construção de Vestiários e Arquibancadas no Estádio Municipal "Ministro Ricardo Couto", em Alvinlândia, arcando a Secretaria com a importância de Cr\$-150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), para o fim colimado e cabendo a Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento.

Artigo 2º - De igual maneira e para os mesmos fins, fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber e aplicar suplementação orçamentária que lhe seja destinada.


Artigo 3º - Ocorrendo a hipótese de os recursos recebidos na forma e para os fins dispostos nesta lei se revelarem insuficientes, fica a Prefeitura Municipal autorizada a incluir no Orçamento do Município a verba necessária.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.de Alvinlândia, 23 de Julho de 1.980.

Jeronimo Carlos Soares
Prefeito Municipal
R.G. 1.830.805 - SSP-SP - CPF 157604158-01

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.


Edvaldo Pires de A. Sobrinho
Secretário - R.G. 5.071.457